



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/SMC-G/2019
PROCESSO SEI Nº 6025.2018/0012355-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, localizada na Avenida São João, nº 473, Centro - São Paulo - SP, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **TAIS RIBEIRO LARA**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 17/2018 - SMC/G, mantida pela Portaria n.º 18/2019 -SMC/G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.210.884/0001-37, com sede na Rua Doutor Getúlio Vargas, 766 - Vila Guarani - Mauá - SP - Cep: 09310-180, neste ato representada por seu bastante procurador, nos termos da procuração por instrumento particular com validade até 30/12/2020, o Sr. Andre Silva Zanardi, brasileiro, divorciado, representante, portador da cédula de identidade RG. nº 34.275.519-8, inscrito no CPF/MF sob nº 319.238.908-75, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 28/03/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e no artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 065/SMC-G/2019, **cujo objeto** é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as dependências do Departamento dos Museus Municipais, Departamento do Patrimônio Histórico e Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, **para fazer constar o remanejamento de postos, a partir de 23/03/2020**, sem alteração quantitativa, mantendo-se todas as demais condições e cláusulas do contrato, inclusive os valores, conforme segue:

	Local	Posto Diurno
Para:	<u>Chácara Lane</u> Endereço: Rua da Consolação, 1.024, Consolação, São Paulo - SP	02
De:	OCA (Pavilhão Lucas Nogueira Garcez) Endereço: Parque Ibirapuera s/nº - Portão 3 São Paulo - SP	02

II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 23 de março de 2020.

TAIS RIBEIRO LARA
Chefe de Gabinete
SMC

ANDRE SILVA ZANARDI
MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli

TESTEMUNHAS: